ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 24 DE ABRIL NUMERO 373.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, m deração, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

5.ª-S. *Fiel* - Rel.ªm de m., Aud. dos J.ª do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. as 4 h. 30 m. da t.
6.ª -*S. Marcos* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 5 h. e 18 m. da t.
Sabbado-*S. Pedro de R.*-Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 6 h. 6 m. da m.
Dom.º- *S. Tertuliano* - Preamar as 6 h. 54 minutos da manhã.

ARTIGOS D'OFFICIO.

TRransmitto por copia á V. S. o Imperial Avizo de 17 de Fevereiro do corrente enno, que authorisa a este Governo, para mandar vir da Europa, por conta desta Provincia, 2$000 espingardas de adarme 17; 2$000 pistolas de adarme 12, e 1$000 espadas rectas de Cavallaria; á fim de que com a possivel brevidade V. S. faça encommenda do referido armamento, que deve ser da melhor qualidade, e cuja importancia não deverá exceder os limites da quantia designada para as despezas militares da Provincia, como em dito Avizo se rocommenda. — Deos Guarde a V. S. — Palacio do Governo de Pernambuco em Limeiras 12 de Abril de 1834.--Manoel de Carvalho Paes d'Andrade. --Snr. João Gonçalves da Silva, Inspector da Thezouraria.

Sendo-me communicado por Avizo de 15 de Fevereiro deste anno, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros, que a Regencia em Nome do Imperador Houve por bem conceder o Imperial Beneplacito á Nomeacão, que de V. S. fez o Governo de Sua Magestade o Rei de Hollanda para Vice Consul da mesma Nação nesta Provincia, cumpre-me dizer á V. S., que pode desde já entrar no exercicio de suas funções, na intelligencia de que nesta mesma data faço expedir ás respectivas Estacões Publicas as convenientes participações á este respeito.

Approveito a occasião, para comprimentar a V. S., e certifica-lo da pronta coadjuvação da parte deste Governo em tudo que for tendente a sustentar a harmonia, e interesses Commerciaes, que existem entre esta, e aquella Nação.--Deos Guarde a V. S.--Palacio do Governo de Pernambuco em Limeiras 15 de Abril de 1834.--Manoel de Carvalho Paes de Andrade.--Illustrissimo Snr. Jacob le Jolle.

Diario da Administração.

CAMARA MUNICIPAL.

75.ª *Sessão Ordinaria de 12 de Abril de* 1834.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

COmparecerão os Senhores Gusmão, Souza, Ferreira, Camelo e Costa, faltando com cauza os Senhores Esteves, e Silva,

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou a Carta Imperial com a nomeacão feita de Prezidente desta Provincia ao Exm. Vice Prezidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Hum officio do Cidadão Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, partecipando que tendo de retirar se para a Capital do Imperio como Deputado que authorisação devia levar dos seus constituintes as reformas Constitucionaes, ao Senhor Camelo.

Outro do Juiz de Páz do 1.º Destricto do Pilar propondo para Escrivão a Manoel Pegado de Albuquerque em lugar do actual Peregrino Antonio de Oliveira o qual se acha denunciado: ao Snr. Silva.

Outro do Juiz de Paz do 5.º Destricto das 5 pontas partecipando, que tem mudado a sua residencia para outro Destricto, e que por isso não podia continuar no referido exercicio de Juiz, e que tendo officiado ao immediato Rodolfo João Barata de Almeida para tomar conta da vara, este havia repugnado, por estar exercendo o cargo de Fiscal desta Freguezia: que se officiasse dizendo-lhe que torne a officiar ao immediato Rodolfo João Barata de Almeida, visto elle não ter sido escuso de Juiz de Paz, e nem menos ter aprezentado motivos de escusa, para ser escuzado, e que se o dito Barata achasse impedido por algum motivo que requeira a Camara para ella providenciar a respeito.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Madre de Deos sobre não ter procedido a eleição do Capitão das Guardas Nacionaes do Recife em lugar de Francisco Feliciano Rodrigues Sette, como lhe fora ordenado: ao Snr. Silva.

Outro do Cidadão Francisco Feliciano Rodrigues Sette dizendo que prefere o Posto de Capitão das G. Nacionaes pelo de Juiz de Paz: teve a mesma resolução.

Outro do Cidadão Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto pedindo escusa de Juiz de Paz do 2.º Destricto do Sacramento em lugar do Cidadão Joze Lucio Correia, para cujo fim fora convidado: que se responda que a Camara o ha por escusado e que se chamasse o immediato.

Outro do Cidadão Joze Joaquim de Oliveira partecipando que não podia comparecer como lhe fora officiado em 9 do corrente para tomar posse de Veriador e servir em lugar de Antonio Peregrino Maciel Monteiro por se achar doente, mas apenas tenha melhora comparecerá: inteirada.

Outro do Veriador Esteves participando que não pode comparecer porque ainda se acha doente: inteirada.

O Senhor Veriador Antonio Peregrino Maciel Monteiro despedio-se entregando as contas que se lhe ti-

nhão enviado para elle rever, no mesmo estado em que elle recebeo sem o seu parecer, assim como o requerimento do Cidadão Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto com a informação.

O Senhor Gusmão aprezentou o seu parecer a cerca do officio do Chefe de Policia em que trata do giro da moeda, foi aprovado o parecer e neste mesmo sentido se officiou ao Chefe de Policia.

Compareceo o Promotor Publico desta Cidade Joze Tavares Gomes da Fonceca o qual assistiu a verificação das sedulas dos Jurados na urna sendo o seu total quatro centas e quarento e quatro, não entrando quatro sedulas na urna dos Cidadãos Manoel de Carvalho Paes de Andrade por estar no exercicio de Vice Prezidente da Provincia, o Padre João Antunes Torres por ser Vigario da Varzea, João Manoel Pereira de Abreu, Juiz de Paz, e Doutor Henriques Feliz de Dacia, por pronunciado, ficando reduzidas as sedulas a quatro centas e quarenta.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão, e mandarão fazer esta acta em que assignarão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho Secretario interino a escrevi.—Oliveira Pro Prezidente—Gusmão—Souza—Costa—Ferreira.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. e Exm. Snr.—Sabendo, que os Especuladores estavão comprando a moeda de cobre falsa denominada—chanchan voador—a 240 reis a libra, e recolhendo-a na Thezouraria da Provincia, na razão de 1$280 reis, contra o disposto na Lei de 3 de Outubro de 1833, que o Inspector João Gonçalves da Silva tem conculcado, para executar ordens arbitrarias, e instrucções dadas por o Exm. Ministro da Fazenda, em prejuizo, não pequeno da Nação; requeri ao dito Inspector, em qualidade de Promotor Publico, o que consta do officio, documento n.° 1. o qual respondeo-me o que se vê de seu officio com dacta de 10 do corrente mez, documento n.° 2: affirmando porem a voz publica o contrario, isto he; que na Thezouraria se axava recolhida não pequena soma de moeda de cobre chamada—chanchan voador—, que na conformidade do Art. 6.° da citada Lei devera ter sido cortada, e entregue a quem pertencesse, por a qual se tinhão dado conhecimentos, que tem agora de serem substituidos por sedulas; requeri ao dito Inspector, o que consta de meu officio de 12 do mez actual, documento n.° 3, e tendo em resposta o que se vê no documento n.° 4, dirigi-me ao Juiz de Paz respectivo no dia 15 por officio, documento n.° 5, cuja demora em responder-me deo lugar ao que lhe fiz no dia 19, documento n.° 6, no qual dia a tarde recebi a resposta contante do officio documento n.° 7, que veio cubrindo outro do Inspector, documento n.° 8. Illm. e Exm. Senhor, não se encontrando na Lei de 4 de Outubro de 1831, da criação das Thezourarias, Art., ou § algum d'onde se possa inferir, que ellas, e seus Empregados são privilegiados, irresponsaveis, inviolaveis, e sagrados, não sei em que se funda o Inspector João Goncalves da Silva, para dizer em seu officio de 19, em resposta ao Juiz de Paz, que não pode dar seu consentimento para fazer-se o exame, que requeri—Ninguem he isento (diz o Art. 325 do Codigo do Processo) da jurisdicão do Juiz de Paz, excepto os privilegiados pela Constituição, aos quaes sera imposta a pena pelo Juiz competente, a quem o Juiz de Paz ex-officio remetterá por copia todo o processo desde a sua origem até a pronuncia—Ora se, como se acaba de ver, da jurisdicão civil do Juiz de Paz ninguem está isento segue-se, que o Inspector da Thezouraria não se pode oppor ao exame em questão, que, em qualidade de Promotor requeri ao Juiz de Paz, a bem da Cauza Publica; porque, ainda quando o Inspector fosse pessoa privilegiada por a Constituição, o Juiz de Paz devia formar a culpa, remettendo depois o processo ex-officio ao Juiz competente para a imposicão da pena. E não sendo mais privilegiada, do que a caza do Cidadão honesto a Thezouraria da Provincia, nem o lugar aonde está recolhido o—chanchan—; podendo-se naquella dar varejo, e proceder a quanto exame for mister, á bem da Cauza Publica, não ha razão para que nesta se não faça tão bem o mesmo, em caso identico. Não podendo, como fica demonstrado, o Inspector oppor-se a que se examine a moeda recolhida para com esse exame provar-se o crime de responsabilidade, que comettera; e sendo o Juiz de Paz, o Empregado competente para fazer o exame, a vista de Art. 336 do mencionado Codigo; requeiro a V. Exc., que haja de fazer entrar em seus deveres, não só o Inspector da Thezouraria da Provincia, como o Juiz de Paz do 1.° Destricto do Collegio, ordenando (como lhe cumpre) ao Inspector, que deixe fazer o exame requerido; visto não haver Lei que o prohiba, maxime, sendo a bem da Cauza Publica, e ao Juiz de Paz, que cumpra o seu dever procedendo ao referido exame sob pena de responsabilidade.

Deos Guarde a V. Exc. Recife 21 de Abril de 1834—Illm. e Exm. Senhor Manoel de Carvalho Paes d' Andrade, Prezidente nomeado da Provincia—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico.

EDITAL.

Por ordem do Illustrissimo Snr. Inspector interino da Fazenda se faz publico, que a Thesouraria desta Provincia preciza comprar 1000 arrôbas de carne secca, e 200 ditas de bacalhão, para o Arcenal de Guerra.

As pessoas, que tiverem os referidos generos para vender, dirijão-se á mesma Thesouraria no dia 25 do corrente, e nos seguintes das suas sessões. Secretaria da Thezouraria de Pernambuco 23 de Abril de 1834.

O Official Maior interino.
Joaquim Francisco Bastos.

RELLAÇAÕ DE PERNAMBUCO.

Cauzas julgadas em o mez de Janeiro de 1834.

Appelacão civel de Alexandre Lopes Ribeiro com Goncalo Joze da Silva.

Dita dita de Antonio Fabião de Mendonça com a Camara do Recife.

Dita dita do Padre Antonio Pereira de Azevedo, e outros com Felippe Bandeira de Azevedo.

Dita dita de Antonio W. Teixeira com Maria Francisca da Conceicão.

Dita dita de Antonio Gomes Villar com Guilherme Fogg.

Dita dita do Padre Felix Joze de Araujo, e Antonio Joze Marinho.

Dita dita de Joaquim Coelho Cintra com Joze Candido de Medeiros.

Dita dita de Ignez Policiana da Cunha, e outra com Antonio Nobre de Almeida.

Dita dita de Joze Nolasco de Andrade com Thomaz Villa Nova.

Apelação civel de Luiz Eloe durão com Elias Coelho Cintra, e outro.

Dita dita de Maeoel Borges de Mendonça com o prezidente do Mosteiro de São Bento.

Dita crime de Mauricio dos Santos Netto com a Justiça.

Dita civel de Manoel de Jezus e Souza com a preta Anna.

Dita dita de Manoel Marques Correia com Francisco Antonio de Faria.

Dita dita de Francisco de Arruda com Antonio da Silv & Companhia.

Dita dita de Daniel Wamoze com Carlos Homeyer.

Dita dita de João Francisco dos Santos com a parda Efigenia.

Dita dita de Francisco Joze da Costa com Gervazio pires Ferreira.

Dita dita de Dionizio da Rocha com João de Mello.

Dita dita de Francisco de Arruda com Aotonio da Silva.

Dita dita de Emmul Riccou com Antonio Gomes.

Dita dita de Izabel Theotonia com Manoel do Carmo.

Dita crime de Francisco Joze Barboza com Francisco da Rocha Barros.

Dita dita da Justiça com Joze Affonso Rodrigues.

Denuncia do promotor publico contra Luiz Angelo Victorio do Nascimento Crespo.

Appelação crime de Pedro Joze Correia com a Justiça.

Dita civel de Francisco de Brito pacos e outros com Gonçallo pereira de Souza e outros.

Dita crime da Justiça com Francisco Sergio de Oliveira.

Dita civel de Bento Joze Alves com Luiz de Barros Correia e sua molher.

Dita dita de João Baptista Lopes com Antonia Joaquina de Jezus.

Contituar-se-ha.

VARIEDADES.

SEgundo um censo feito em 1723 tinha a Hespanha 7:625$000 habitantes: actualmente fazem subir a 15:000$000 por calculos, e contas feitas com muito cuidado. Tem pois duplicado no espaço de 111 annos. Desde 1803 a 1826 foi o augmento, 3:360$000 um terço do acrescimo, que teve em todo o seculo. E este progressivo augmento tem sido acelerado desde o começo deste seculo. De 1723 a 1770 foi elle na razão de 1 em 337; nos 33 annos seguintes foi ainda menos, e na razão de 1 em 311; mas nos ultimos 18 annos, que findarão em 1821 apezar da guerra civil, e externa, a proporcão elevou-se á 1 em 216. Em 1826 foi de 1 em 134, e actualmente he calculado na razão de 1 em 120. O numero exacto do actual anno augmento da populacão Hespanhola he o triplo do que era em 1770, 64 annos ha. Era então 35$ almas; he hoje 118$. Estas indagações provão, que longe de terem cauzado a ruina da Hespanha a perda de suas ricas colonias, a guerra civil, e a invazão extrangeira, ao contrario influirão favoravelmente em seus destinos, acordando o seu Povo do lethargo em que jazia.

Times.

THEATRO DO RECIFE.

DOmingo 27 de Abril haverá um novo e interessante Espectaculo. Depois de uma bella symphonia, se reprezentará pela primeira vez a peca nova intitulada—o *Avareuto confundido pela Natureza, ou os Fabricantes da moeda falça.*—

Esta peça foi composta de proposito para bater os vicios que mais predominão em os nossos dias, e como he a primeira que aparece nesta Cidade a que se possa chamar propriamente do dia, he de esperarar que agrade muito ao Respeitavel Publico. Ella enserra utilissimas lições, e tem scenas revestidas de toda a jocozidade. Hum rectissimo Juiz de Paz, dá o mais brilhante exemplo da inteireza de que deve sempre ser revestido aquelle que tem sobre seus hombros o pezo augusto da vara da justiça. Mil outros proficuos exemplos se aprezentão nella, não sendo menos interessante a scena em que uma fabrica de dinheiro se vê trabalhar, e ser depois aprehendida, e punidos seus donos, e colaboradores. Para que não houvesse algum cujo nome se encontrasse com o de algum interloctor, e podesse por conseguinte supor que se lhe dirigia o attaque, que tão somente se pertende dirigir ao vicio, o seu Autor se servio de nomes francezes e por tanto seçará toda a suspeita de que a sua intenção seja essa. Nos cartazes se dará dum rezumo mais circunstanciado do argumeno da peça.

Finda que ella seja, se cantará o muito aplaudido Dueto intitulado--*as moedas*--e como estão probidos os Bahianos, será só cantado, e não dançado. Findará o Expectaculo com o graciozo entremez intitulado o--*Enredador.*

Principiará ás 8 horas.

PERGUNTA.

PErgunta-se aos Snrs. Redactores da Quotidiana o verdadeiro nome do intitulado Padre Forca, que derão por noticia ter chegado as nossas praias.

Avisos do Correio.

O Paquete Nacional Constança principia a receber carga, para os Portos do Norte, no dia 24 até o dia 29 do corrente mez.

☞ A Sumaca Aurora recede a malla para o Rio de Janeiro no dia 24 do corrente as 11 horas da manhã.

Vendas.

TRez quintas partes do Engenho Mascate, na Freguezia de Unna; os pertences que o tornão moente, e corrente, e a safra relativa ás mesmas trez partes: á fallar com Joze Thomaz da Silva, rezidente no sitio dos arcos em Olinda, ou com Joze Leão de Castro na ponte velha da Boa-vista. Adverte-se, que existem mais duas quintas no mesmo Engenho, uma pertencente á D· Jozefa Rufina de Souza Rangel, e outra a Manoel Antonio de Castro actualmente em Lisboa, cujas pessoas não duvidaraõ tambem vender: a safra vende-se juntamente com o Engenho, ou em separado.

☞ Primeira e segunda collecção de cartas de silabas, trelados, cartas de convite para enterro, pautas, conhecimentos, letras, resistos grandes de cores e em fumo, quadros para sallas, tudo de bom gosto e por preço commodo: na rua do Cabugá loja de ferragem n. 3, e na rua Nova loja n. 10.

☞ Aneis de brilhante e diamante, cruzes e brin-

cos de diamante, fivellas de ouro para sinto, fitas para atios de Senhoras de todas as cores, castiçais de casquinhas finos bordados de prata, espevitadeiras com suas bandejas, salvas redondas, tinteiros e arieiros, chapeos de sol Inglezes, marroquins, meias de linho finas para Senhoras, ditas de seda, suspensorios de seda, pentes de marrafa feitos na terra, espelhos de madeira com jogo de damas e tinteiros, ditos de papelão de todos os tamanhos, portalicores ricos, anelões, fivellas, e abotuaduras de metal dourado fino, ditas de madreperolas e de outras qualidades, tizouras de aro de prata, chapeos de palhinha fina da Italia para Senhora, chá bom as lidras, pozes branco para calçar botins, carteiras de dois modelos para algibeira, bolsas de marroquim para xarutos, tinteiros de vidro e de metal, pozes para limpar dentes, navalhas, sapatos de marroquim para homem e Senhora, profumarias e sabonetes, fivellas para padres, ligas de seda, obreias em caixinhas, e outras miudezas: na rua da Cadeia do Recife loja de 4 portas n. 41.

☞ Uma caza de taipa coberta de telha com duas portas no atterro dos Affogados: na rua Direita D. 13.

☞ Alpista nova, em barricas de farinha do Reino, ou em alqueires do novo padrão, estes a 7$ reis, e aquellas a 22: no armazem de Antonio Joaquim Pereira, ou no Corpo Santo armazem de Antonio Pereira Maxado.

☞ Larangeiras novas para mudar, algumas já enxertadas de embigo, e seletas: no lugar da Trempe sobrado novo.

☞ 2 moleques criôlos um de 5 annos, e outro de 4: em fora de portas junto da Intendencia da Marinha n. 2.

☞ Manteiga Ingleza, pacalhá, serveja branca, chá hisson, arroz, milho, sabão, vinho do Porto e de madeira em barris, queijos londrinos, charutos de Harannak, conservas de salmão, cazacas e sapatos inglezes, vinho engarrafado de toda qualidade, pimenta da India branca, verniz fino e ordinario, oleo de linhaça, tintas de todas as cores, e azeite doce engarrafado: no armazem de João Dowsley na rua da Cruz n. 10.

Compras.

ESCravos sendo de 14 a 18 annos, de boas figuras, e se pagão pela quantia de 340$ reis em prata ou ouro com o cambio corrente: na rua do Vigario D. 13, 2.º andar.

☞ Quem tiver cobre velho de forro que quizer vender, appareça no Arcenal de Guerra para tratar de seo ajuste; assim como os Tanoeiros que quizerem tratar no mesmo em fazer cantis, para as Tropas que se achão no centro, dirijão-se ao dito Arcenal para tratarem de seus ajustes.

☞ Uma espada de ferro ponta direita nova, ou pouco uzada; na rua do Cabugá D. 1.

Allugueis.

ALluga-se 5 pretos para serventes: na rua Nova D. 22.

Furto.

NO dia 19 do corrente furtarão do lugar do Remedio um moleque de nome Luiz, 13 annos, seco do corpo, pernas finas, olhos grandes; roga-se a quem do mesmo tiver noticia de o agarrar, ou parteсipar ao abaixo assignado que terá 10$ reis de gratificação; e igualmente roga aos Snrs. que comprão escravos que sendo-lhes offerecido dito moleque o retenhão em seu poder até parteciparem ao abaixo assignado, e tomem em lembrança os signaes da pessoa que o for vender.

João Nepomoceno de Souza Antunes.

Avizos particulares.

O Snr. que foi a rua da Conceição D. 30 ajustar a posse de 100 palmos de terra na rua de Luiz do Rego queira ter a bondade de decidir se ainda quer, se não para se vender a outro.

☞ Perciza-se fallar com o Snr. Joze Martins de Amorim, para negocio de seu interesse; nas 5 Pontas D. 24.

☞ Quem percizar de roupa lavada e engomada, calças com goma vindo lavada a 100 rs, collete, camizas a 60 reis, lenso de pescosso a 40 reis, e vestidos de cambraia de Senhoras com goma a 240 reis; dirija-se a rua do Nogueira sobrado n. 17.

☞ Antonio da Silva não lhe sendo possivel dirigir-se individualmente a todos os Snrs., que rapida e voluntariamente voarão em socorro da sua casa na noite do dia 13 para 14 do corrente mez de Abril, por occazião do factal incendio, que experimentou a propriedade limitrofe toma este facil expediente, para agradecer mui cordialmente a todos os seus amigos, Illmos Srs. Inspector do Arcenal, Officiaes de marinha e mais pessos, á franca e beneficente coadjuvação, que lhe prestarão, e reconhecendo, o tão alto favor lhe protesta huma eterna gratidão.

☞ Antonio Ferreira Mendes Guimaraens previne ao Snr. Thezoureiro da Loteria do Seminario de Olinda, que lhe foi desencaminhado um meio bilhete N.º 3916, no desastroso incendio, que teve lugar na casa queimada da rua do Vigario, do dia 13 para 14 do corrente, para no caso de sahir premiado o não pagar se não ao anunciante.

☞ A pessoa que quizer hir ensinar Gramatica Latina em um Engenho distante desta praça vinte legoas; dirija-se a rua que atravessa da Gloria para a da Alegria casa D. 4 das 6 horas as 8 da manhã, e das 2 as 4 da tarde para tratar de seo ajuste.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 22.

RIO DE JANEIRO; 21 dias; B. *Carolina do Rio*, Cap. Antonio Machado de Farias: carne seca: áo mesmo Cap. Passageiro—Serafim Gonçalves Garrida.

LISBOA; 32 dias; G. *S. João Baptista*, Cap. Joaquim Pedro de Sá e Farias: sal, e mais generos: á Viuva Costa & Flhos. Passageiros—Francisca de Paula Pires Pinto, e Antonio Maria de Albuquerque, com suas familias, Padre Francisco Ferreira Barreto, e o Tenente Manoel Francisco Alves.

Sahidos no mesmo dia.

ARACATI'; S. *Ave Maria*, M. Anselmo Joze dos Santos: varios generos. Passageiros 26.

FALMOUTH; Pataxo Ing. *Betsey*, Cap. Amice Huclem: assucar.

GENOVA; G. Sarda *Ourora*, Cap. Francisco Berro: assucar, e couros. Passageiro Thome Carlos Pirete.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.